



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1.114/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA,

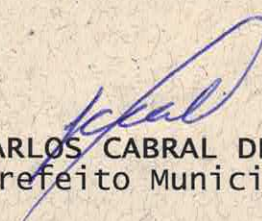
Art. 1º. - Fica estabelecido metas bimestrais de arrecadação do Município para o exercício de 2018, incluindo Fundo Previdenciário, a saber:

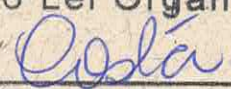
1º BIMESTRE	R\$ 12.804.895,71
2º BIMESTRE	R\$ 10.755.077,33
3º BIMESTRE	R\$ 10.893.936,01
4º BIMESTRE	R\$ 11.389.859,82
5º BIMESTRE	R\$ 10.602.994,07
6º BIMESTRE	R\$ 15.925.909,46

Total **R\$ 72.372.672,40**

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUN. DE ESPERA FELIZ, 04 de dezembro de 2017


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/12/2017
Art. 86 Lei Orgânica

Visto